ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.296/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$197.805,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$197.805,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2.001 – Folha de Pagamento
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
44.90.52.00 – Material Permanente.....R$20.000,00
Sub-total.....R$80.000,00
01.001.01.031.0020.2.001 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas…….R$117.805,00
Sub-total.....R$117.805,00
TOTAL.....R$197.805,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2.001 – Folha de Pagamento
31.90.09.00 – Salário Família.....R$11.025,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$11.130,00
Sub-total.....R$22.155,00
01.001.01.031.0020.2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.91.00 – Sentença Judicial.....R$55.650,00
33.90.92.00 – Despesa de Exercícios anteriores.....R$80.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$40.000,00
Sub-Total.....R$175.650,00
Total.....R$197.805,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 27 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:395AA1EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2012. Edição 0747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/